



PREGÃO ELETRÔNICO nº 90066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23355.00390/2024-89
PROCESSO CONTRATO Nº 23.355.001299/2025-61
CONTRATO Nº 51/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA E
A EMPRESA TOP GESTÃO LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, portador da matrícula SIAPE nº 1955190, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOP GESTÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Aquidaban, nº 780, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo LICITATÓRIO nº 23355.00390/2024-89 e no processo 23.355.001299/2025-61, Pregão 90066/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 51/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 05/08/2025 até 05/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.158,19 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R\$ 121.898,28 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01



Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000191

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 6.094,91 (seis mil noventa e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao



art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barbacena, 31 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 16/07/2025 11:52:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

**NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES**

Assinado de forma digital
por NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES
Dados: 2025.07.17 10:18:39
-03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues
Representante Legal
Top Gestão Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 17/07/2025 10:44:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 17/07/2025 11:04:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>